SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 01 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES Nº001/2012

O **Município de BARROS CASSAL juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** em conformidade com Lei Municipal 782/2012, está procedendo à **inscrição de entidades legalmente constituídas para participarem das Eleições Municipais dos conselheiros tutelares**, pelo que torna público que a partir de **31/07/2012 até 16/08/2012**, **encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO PÚBLICO de entidades legalmente constituídas** com sede no Município de Barros Cassal para participarem do pleito de escolha dos conselheiros tutelares que assumirão a partir de 2013.

As entidades legalmente constituídas interessadas em se credenciar deverão se habilitar no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para terem direito a voto na proporção de inscritos segundo Lei Municipal nº 782/2012, devendo apresentar cópia do CNPJ, Negativa de Débitos da Receita Federal, Cópia da Ata de Eleição e Posse, e ou, Declaração da Composição da Diretoria, assinada pelo Presidente.

Os representantes só poderão votar por uma entidade, quando fizerem parte de mais de uma entidade o direito de voto passa subseqüentemente ao próximo na hierarquia da Diretoria, obedecido o número estipulado no art. 33, §1º, Alínea a da Lei Municipal 782/2012.

A inscrição deverá ser feita na sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 288, neste Município no horário das 8h00m ás 12h00m e das 13h00m ás 16h30m, mediante requerimento, e para informações pelo telefone 054 3384 -1570.

Barros Cassal, 31 de julho de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

OZANA BALLIN DE LIMA
Presidente do CONDICA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:98227CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO CP 02.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Chamada Pública n.º 02/2012
João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, torna pública a retificação do objeto do Edital de Chamada Pública n.º 02/2012, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Licitação	Objeto	Abertura
CP 02/2012 – Retificado	Aquisição de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar.	09h30min de 16/08/2012

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramal 38, podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br**.

Formigueiro, 01 de agosto de 2012.

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:E0E971DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO VICTOR HUGO KAMPHORST

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao CRAS e PROJOVEM
Vinculados ao Pregão Presencial PMI037-2012
Contratada: VICTOR HUGO KAMPHORST
CNPJ: 09.248.924/0001-86
Entrega: semanal
Item: 01
Valor Global: R$ 13.614,98

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:EF0DFA97

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Vinculados ao Convite 006-2012
Item: 01

Objeto: Sistema Simplificado de Abastecimento de Água a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS, na localidade de Boa Vista, tendo a extensão de 9.582,00m sendo acrescido ao mesmo, a execução de mais 600,00m, totalizando assim 10.182,00m.
Valor aditado: R$ 6.839,20

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:8C1E1DC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI037-2012, referente a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao CRAS e PROJOVEM – Item: 01 - Empresa: Victor Hugo Kamphorst – CNPJ 09.248.924/0001-86, pelo valor global de R$ 13.614,98(treze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de agosto de 2012.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:EDF5358B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI040-2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m do dia 16 de agosto de 2012, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI040-2012, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Material de consumo e permanente, destinados à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 01 de agosto de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:72EB44C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacurubi-RS, representada pela senhora Ione Andrade Goulart, Prefeita Municipal, torna público que firmou CONTRATO com a empresa VIVO S.A. (CNPJ: 02.449.992/0001-64), objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itacurubi-RS, importando o valor mensal do contrato em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), de acordo com a legislação vigente (Artigo nº 25, Caput II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

OBSERVAÇÃO: Os valores mensal e global, acima citados, são estimados, e foram definidos através de média ponderada dos custos tarifários mensais registrados no decorrer do ano de 2012.

Itacurubi-RS, 31 de julho de 2012

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:21F80027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações torna público que a data de Início das propostas dar-se-á do dia **01/08/2012** às **14:00** horas até o dia **14/08/2012** às **10:00** horas e a data de **Início da disputa** dar-se-á **10:15** minutos do dia **14/08/2012**. O edital está disponível no site www.cidadecompras.cnm.org.br e refere-se à AQUISIÇÃO DE **01** (uma) **AMBULÂNCIA** TIPO SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Maiores informações serão prestadas pelo fone/fax (53) 3257-1261, (53) 3257-1201 ramal 216 ou contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 01 de agosto de 2012.

MICHELE ALVES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:6B47B16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

HOMOLOGO, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012, destinado a locação de um terreno com aproximadamente 4.000m², localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, s/nº, em frente ao Parque Rodoviário Municipal, que será usado como depósito de material e como garagem para os veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em conformidade com os memorandos nº 70/2012 e nº.115/2012, bem como com os memorandos nº 565/2012 e nº 729/2012 da Procuradoria Geral do Município. Desta forma, com base no Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação a empresa JOANA JOSEFINA DA COSTA, ao valor mensal de R$ 900,00, pelo período de 12 meses. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9FD93451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.044/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº.044/2012 para contratação de empresa para prestação de serviços e

fornecimento de materiais destinados à construção de 2º pavimento com 252,60m² para 03 (três) salas de aula no prédio da FURG, neste Município. A abertura do certame será no dia 20/08/2012, às 14h na Sala de Reuniões desta Pref. Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 15/08/12. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3662-4000 R:216, das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de julho de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FCB51D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.013/2012
CONTRATO: de fornecimento de materiais N°.183/2012
CONTRATADO: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. – CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Aquisição de material Ambulatorial para Postos de Saúde do Município.
VALOR: R$ 1.103,28
PRAZO: vigência até 31 de dezembro 2012

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1874851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.020/2012
CONTRATO: de fornecimento de materiais N°.188/2012
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para o Abrigo Municipal Casa da Criança.
VALOR: R$ 1.283,60
PRAZO: vigência até 31 de dezembro 2012

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7205E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.033/2012
CONTRATO: de fornecimento de locação N°.201/2012
CONTRATADO: STANISÇUASKI PRODUÇÕES LTDA . – CNPJ: 12.837.170/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para locação de stands para FENACAN 2012.
VALOR: R$ 48.300,00
PRAZO: vigência até 20 de agosto 2012

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6DE16163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2012

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento do envelope nº.02/Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização da drenagem do solo da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês declara licitante VENCEDORA deste certame a empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – CNPJ:94.347.713/0001-70, com proposta de preços totalizando R$ 162.480,73. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:931FFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº.039/2012.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº.039/2012 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação com CBUQ de 1.040 da via Walter Martins com recursos provenientes do PIMES-BADESUL- Contrato nº0003/2012, declara HABILITADAS as empresas CONSTRUMAMP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e EGEL- EMPRESA GAÚCHA DE ESTRADAS LTDA por cumprirem com as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5E1ECB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.480, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a alienação de bens imóveis do Município e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a alienar, com base no art. 33, inciso I, da Lei Orgânica do Município, os seguintes bens imóveis:

I - Lote N.º 001 - Lote urbano N.º 01, da quadra N.º 11, na cidade de Tuparendi, com área de 406,455 m2 (quatrocentos e seis metros e quarenta e cinco decímetros e cinco centímetros quadrados), situado na esquina da Rua Amadeu do Prado Mallmann com a Rua Piratini, lado impar da Rua Piratini, dentro do quarteirão formado pela Avenida Mauá, ruas Piratini e Amadeu do Prado Mallmann, confrontando: ao Norte, com o lote urbano N.º 06, em 13,50 metros; aos Sul, com a Rua Piratini, em 14,50 metros; a Leste, com o lote urbano N.º 02, em 30,60 metros; e, a Oeste, com a Rua Amadeu do Prado Mallmann, em 30,50 metros, matriculado sob N.º 5.838, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

II - Lote N.º 002 – Fração do Lote Rural N.º 50, da 13ª Secção Santo Cristo, com área de 3.250 m2 (três mil e duzentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Município de Tuparendi-RS, confrontando: ao Norte e Sul, com terras do mesmo lote N.º 50, em 75,00 metros cada linha; a Leste, com terras do mesmo lote, em 34,00 metros; e, a Oeste, com o lote N.º 49, da mesma secção, em 34,00 metros, matriculado sob N.º 1.338, no Oficio dos Registro Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - Lote N.º 003 – Fração de terras urbanas, outrora fração do lote rural N.º 13, da 4.ª secção Santo Cristo, com área de 40.000,00 (quarenta mil metros quadrados), confrontando: ao Norte, com fração do Lote Rural N.º 15, da 4.ª Secção Santo Cristo em 483,00 metros; ao Sul, em linha reta quebrada com a fração de lote urbano perfazendo 485,00 metros; a Leste, com estrada vicinal em 103,00 metros; e, a

Oeste, em linha reta quebrada, sendo parte com fração do lote urbano e parte com a RS 305, perfazendo 105,70 metros, matriculado sob N.º 6.512 no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Lote N.º 004 – Fração do Lote Rural N.º 60, da 12ª Secção Santo Cristo, com área de 5.000 (cinco mil metros quadrados), situado no Município de Tuparendi-RS, confrontando: ao Norte, com a vicinal, por uma linha reta com 100 metros de comprimento; ao Sul, Leste e a Oeste, também com terras do mesmo lote N.º 60, matriculado sob N.º 1.334, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais);

V - Lote N.º 005 – 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados) constante do todo maior (em condomínio) do Lote Rural N.º 136, da 12ª Secção Santo Cristo, no Município de Tuparendi, matriculado sob n.º 112, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais);

VI - Lote N.º 006 – Fração do lote rural N.º 205, da 13ª Secção Santo Cristo, com área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), no Município de Tuparendi, confrontnad: ao Norte com terras do mesmo lote N.º 205, em 50,00 metros; ao Sul, com terras do mesmo lote em 50,00 metros; a Leste, também com terras do mesmo lote N.º 205, em 200,00 metros; e a Oeste com o lote N.º 208 e 209, da mesma Secção, matriculado sob N.º 4.939, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Lote N.º 007 – Lote Urbano N.º 01, da Quadra N.º 01, do perímetro do Distrito de Cerro Alto, no Município de Tuparendi, com a área de 516,80 m2 (quinhentos e dezesseis metros e oitenta decímetros quadrados), situado no lado impar da Rua Santa Rosa, esquina com a Rua "B", dentro do quarteirão formado pelas Ruas "B", Tuparendi, Vicente J. Fagundes Netto e Rua Santa Rosa, confrontando: ao Norte, com a Rua "B", em 30,40 metros; ao Sul, com o lote urbano N.º 03, em 30,40 metros; a Leste, com o lote urbano N.º 02, em 17,00 metros; e, a Oeste, com a Rua Santa Rosa, em 17,00 metros, matriculado sob N.º 1.325, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais);

VIII - Lote N.º 008 – Fração do Lote Rural N.º 11, da 12ª Secção Santo Cristo, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), no Município de Tuparendi, confrontando: ao Norte com Fração do mesmo Lote Rural N.º 11 em 163,00 metros; ao Sul em linha reta quebrada com a linha que delimita o perímetro urbano do Distrito de Cerro Alto perfazendo 153,00 metros; a Leste com Fração do mesmo Lote Rrual N.º 11, em 235,00 metros; e, a Oeste em linha reta quebrada sendo 48,00 metros com a área urbana e 178,00 metros com a Estrada Vicinal, matriculado sob N.º 6.487, no Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I X - Lote N.º 009 – Fração do Lote Rural N.º 149, da 9ª Secção Santo Cristo, com área de 10.000,00 (dez mil metros quadrados), confrontando: ao Norte e Oeste com terras do mesmo lote N.º 149; a Leste com o lote N.º 50; e a Sul com o caminho vicinal, tendo 100 metros de frente sobre o caminho vicinal por 100 metros de frente aos fundos, matriculado sob. N.º 2.534, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

X - Lote N.º 010 – 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados) constante do todo maior (em condomínio) da Fração do Lote Rural N.º 55, da 9ª Secção Santo Cristo, no Município de Tuparendi, matriculado sob n.º 1.756, no Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, confrontando: ao Norte, com estrada vicinal em 236,50 metros; ao Sul em linha reta quebrada com fração do mesmo lote rural N.º 55, perfazendo 224,50 metros; a Leste, com fração do mesmo lote rural N.º 55, em 158,10 metros, e a Oeste, em linha reta quebrada com fração do mesmo lote rural N.º 55, perfazendo 173,50 metros, todos lotes rurais da 9.ª Secção Santo Cristo, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação específica, as áreas identificadas como, Fração do Lote Rural N.º 50 da 13ª Secção Santo Cristo, e a Fração do Lote Rural N.º 60, da 12ª Secção Santo Cristo, matriculadas sob N.º 1.338 e N.º 1.334, no Oficio de Registros Públicos de Tuparendi.

Art. 3.º Sobre a área identificada no inciso IV encontra-se edificado um prédio misto, coberto com telhas de barro apoiado em estrutura de madeira, sem condições de habitabilidade, não averbado, e que acompanhará o imóvel alienado.

Parágrafo único – sobre o mesmo imóvel de que trata este artigo existe um poço artesiano que serve ao sistema comunitário de abastecimento de água, devendo ser observado na escritura de alienação uma faixa de 15 metros como faixa de servidão do Município.

Art. 4.º Sobre os imóveis identificados nos incisos V e VI encontram-se edificados prédios, não averbados, em alvenaria, cobertos com telhas de barro, sem condições de habitabilidade, e que acompanharão o imóvel alienado.

Art. 5.º O imóvel identificado no inciso X será registrado em regime de condomínio.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE JULHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F5AC5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.481, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Plano de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, integrante da presente Lei, com objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, de manejo de águas pluviais e drenagem urbana, em todo território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2.º O Plano de Saneamento Básico instituído por esta Lei, será revisto periodicamente, no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano de Saneamento Básico à Câmara de Vereadores, num prazo mínimo de 45 dias, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente, após realização de audiência(s) pública(s) que aprove(m) as alterações.

Art. 3.º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de ser elaborada em articulação com a(s) prestadora(s) dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - Das Políticas Estaduais de Saneamento básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - Do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;

§ 1.º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deve seguir as diretrizes dos planos de bacias hidrográficas em que estiver inserido o Município;

§ 2.º O Poder Executivo, na realização do estabelecido neste artigo, pode solicitar cooperação técnica ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não podem ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único; No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a(s) prestadora(s) dos serviços fica(m) obrigada(s) a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal nº 11445/2007.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 31 DE JULHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:83491E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.482, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para execução do Projeto "EP – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc., na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1.050 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Recurso: 4292 – EP – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, através da portaria SES 256/2012, processo nº 004793-2000/10.6, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 31 DE JULHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:EF16852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.780, DE 31 DE JULHO DE 2012

Abre créditos especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.482, de 31 de julho de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para execução do Projeto "EP – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc., na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1.050 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Recurso: 4292 – EP – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, através da portaria SES 256/2012, processo nº 004793-2000/10.6, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 31 DE JULHO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:7095757A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2012

Primeiro Termo aditivo ao contrato N° 006/2012. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota municipal. Contratada: Toillier e Silva Comércio de Combustíveis Ltda. Valor: Fica reajustado o valor do diesel em 2,17 por litro.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:78B5A4C9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2010

Termo de Rescisão ao Credenciamento N° 001/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais – pagamento tabela SUS. Contratada: Fernando Mossmann e Cia Ltda. Contrato rescindido de forma amigável.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:C595D024

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2012

Termo de Credenciamento N° 002/2012. Objeto: prestação dos serviços de exames laboratoriais – pagamento tabela SUS. Credenciada: Fernando Mossmann e Cia Ltda. Valor: no máximo, R$ 3.000,00 por mês. Prazo: até 18/07/2013, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:E06D995B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2011

Termo de Rescisão ao Contrato N° 051/2011. Objeto: Contratação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos junto à Esfera Federal visando o desenvolvimento sócio-econômico e turístico do Município. Contratada: Impactum Projetos Fisio Psico Pedagógicos e Nutricionais Ltda. Contrato rescindo unilateralmente pelo Município, por interesse público, fulcro no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:D535D87C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2012

Termo de Rescisão ao Contrato N° 019/2012. Objeto: Contratação de médica. Contratada: Ana Cristina Schmidt Dorneles. Contrato rescindo unilateralmente pela Contratada, com base na cláusula quinta do contrato e no protocolo n° 696/2012.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:392C57DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2012

Contrato N° 057/2012. Objeto: Contratação de Médico, conforme Lei Municipal n° 1281/2012 e processo seletivo simplificado n° 001/2011. Contratado: Gilberto de Azevedo Silva. Valor: R$ 5.018,66 por mês. Prazo: três meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:ED46169C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2012

Contrato N° 058/2012. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público. Contratada: Premier Concursos Ltda. Valor: R$ 17.955,00. Prazo: 01 mês.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:DDA7066E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 81-12

Capital dos Condomínios

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de agosto de 2012, às 15 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE DOIS NETEBOOKS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme **Edital de nº. 182/2012**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 31 de julho de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9FACB5A9

